



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 098/2021

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993.

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 18/02/2021 a 18/02/2023 a servidor **JOADESCON DE SOUZA CAMARA**, cargo: MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cult. Desporto e lazer.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 18 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 101/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 101/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **LUSMAR ROSA DE PAULA**, Cargo: **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, cult. Desporto e lazer, período de início do gozo: **19/02/2021 a 20/05/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 Fevereiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 099/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 099/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento da servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS**, Cargo: **PROFESSOR**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, cult. Desporto e lazer, período de início do gozo: **01/02/2021 a 01/05/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para data de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 Fevereiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 098/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 098/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal n.º 069 de 28 de maio de 1993.

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de **18/02/2021 a 18/02/2023** a servidor **JOADESON DE SOUZA CAMARA**, cargo: **MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cult. Desporto e lazer.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às anotações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO o objeto do resultado do julgamento do Pregão Presencial n.º 003/2021, publicado na AMM/MT, no DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ambos no dia 10/02/2021. Onde se lê: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de mecânica em geral, alinhamento balanceamento; auto elétrica; bomba injetora/sistema de injeção eletrônica, serviço de hidráulica em geral, serviço de sistema de freio em geral, serviço de solda elétrica e solda de oxigênio, funilaria e pintura, tapeçaria, concerto e troca de pneus e serviços de guinchos, para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do pa-**